



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2010

De 10 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre reajuste de valores para base de cálculo de tributos municipais, para o exercício financeiro de 2011.

**SILVANO CEZAR MOREIRA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os valores das bases de cálculo dos tributos municipais, para o exercício financeiro de 2011, ficam reajustados em 5,39% (cinco inteiros e trinta e nove centésimos por cento), conforme INPC-IBGE — Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado de doze meses.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.011, e após decorridos noventa dias da data de sua publicação, conforme estabelece a alínea “c”, do inciso III, do artigo 150, da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
10 de dezembro de 2.010

  
**SILVANO CEZAR MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA